



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 152

de 02 de Outubro de 2015.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$8.133.719,10 (Oito milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e dezenove reais, dez centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$8.133.719,10 (Oito milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e dezenove reais, dez centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte 5, CA 100.0145 a CA 100.0149 até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por excesso de arrecadação para fazer frente às despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$8.133.719,10 (Oito milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e dezenove reais, dez centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS 15.451.0031.1.009 Plano Geral Pav.Asfáltica e Serv.Complementares 44.90.51 Obras e Instal. FR 5 CA.100.0145 MC-Proposta 025757/2015 Pavimentação	493.100,00
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS 15.451.0031.1.009 Plano Geral Pav.Asfáltica e Serv.Complementares 44.90.51 Obras e Instal. FR 5 CA.100.0146 MC-Proposta 030724/2015	3.707.436,04
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS 15.451.0031.1.009 Plano Geral Pav.Asfáltica e Serv.Complementares 44.90.51 Obras e Instal. FR 5 CA.100.0147-MC-Proposta 028338/2015	1.463.483,06
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS 15.451.0031.1.009 Plano Geral Pav.Asfáltica e Serv.Complementares 44.90.51 Obras e Instal. FR 5 CA.100.0148-MC Proposta 025759/2015	987.600,00
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS 15.451.0031.1.009 Plano Geral Pav.Asfáltica e Serv.Complementares 44.90.51 Obras e Instal. FR 5 CA.100.0149 -MC-Proposta 030732/2015	1.482.100,00
TOTAL.....	8.133.719,10